

LEI N° 2.674/2017

EMENTA: Institui a campanha “Maio Amarelo – atenção pela vida”, no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 087/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. José Bezerra da Costa:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Santa Cruz do Capibaribe -PE, a campanha "Maio Amarelo - Atenção Pela Vida", a ser realizada, anualmente, durante o mês de Maio.

Parágrafo Único - A campanha de que trata o "caput" deste Artigo tem por objetivo reduzir o número de mortes e feridos no trânsito do Município, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiros, alertando a todos à respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas e vias estradas.

Art. 2º - Caberá ao Poder Público Municipal, junto aos órgãos ligados a área, realizar ações de conscientização como por exemplo, a realização de palestras nas Escolas do nosso município, a fim de debater o tema e conscientizar as pessoas da importância de reduzirmos os acidentes no trânsito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário